



S. João da Madeira
Câmara Municipal

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE
FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
NO ANO LECTIVO 2010/2011**

Para efeitos do disposto no artº 6º do Decreto-Lei nº nº 212/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que se encontram abertas candidaturas, pelo período de 3 dias úteis a contar do dia 19/07/2010, para o processo de selecção com vista à contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização de Actividades de Enriquecimento Curricular na área da Actividade Física/Desportiva e Ciências. Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 11 de Setembro, e no regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades previstas no Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, conforme horário a seguir indicado:

Ref. A		Ref. B	
Actividade Física e Desportiva		Ciências	
Carga horária	Remuneração	Carga horária	Remuneração
11 horas	504.15 €	17 horas	779.14 €
12 horas	549.98 €	15 horas	687.47 €
12 horas	549.98 €	14 horas	641.64 €
12 horas	549.98 €	11 horas	504.15€
14 horas	641.64 €		
14 horas	641.64 €		
14 horas	641.64 €		
13 horas	595.81 €		
10 horas	458.32 €		
10 horas	458.32 €		

1 - Número de Postos de Trabalho

Referência A: 10 Professores de Educação Física para leccionar Actividade Física e Desportiva aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.

Referência B: 4 Professores de Ciências para leccionar Ciências aos 4 anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância da Rede Pública, nos termos do Programa Curricular a definir.

2 - Caracterização do posto de trabalho: No âmbito do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular (Despacho da Sra. Ministra da Educação nº 14 460/2008, de 26 de Maio), no caso da Actividade Física e Desportiva; e no âmbito do programa curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no caso das Ciências.

3 – Duração do contrato: Período compreendido entre a data da celebração do contrato e 30 de Junho de 2011. O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 93º da Lei 59/2008, de 11 de Setembro. O concurso é válido para todo o ano lectivo, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.

4 - Requisitos de Admissão:

4.1 - Requisitos Gerais: Os previstos no art.º 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 - Requisitos Específicos de Admissão:

Referência A: Licenciatura em Desporto ou áreas afins

Referência B: Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências e Matemática, Biologia, Microbiologia, Física e/ou Química, Geologia.

5 – Critérios de Selecção e ordenação:

A selecção e ordenação dos candidatos serão efectuadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, conforme níveis classificativos que constam na acta nº 1 do Júri dos concursos, a qual será disponibilizada aos interessados:

Referência A: Média final de curso e tempo de serviço como professor de actividade física e desportiva no 1.º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2010. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1.º - continuidade pedagógica; 2.º - maior média final do curso; 3.º - maior número de dias de tempo de serviço como professor de educação física no 1.º Ciclo.

Referência B: Média final de curso, tempo de serviço como professor de ciências no 1.º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2010 e tempo de serviço lectivo como professor de Ciências no 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário convertido em dias até 30/06/2010. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1.º - continuidade pedagógica; 2.º - maior média final do curso; 3.º - maior número de dias de tempo de serviço como professor de ciências no 1.º Ciclo.

As actas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 - Formalização da Candidatura: A candidatura é formalizada através do preenchimento da aplicação para apresentação às Actividades de Enriquecimento Curricular disponível no site da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação em:

[https://servicos.dgrhe.min-edu.pt/AECCandidatos/\(S\(ablvj25525opdajbkkoq0te0\)\)/logon.aspx](https://servicos.dgrhe.min-edu.pt/AECCandidatos/(S(ablvj25525opdajbkkoq0te0))/logon.aspx)

Município de S. João da Madeira, 14 de Julho de 2010

O Presidente da Câmara

Dr. M. Castro Almeida